



ORDEM DE INÍCIO

Processo Administrativo nº 9900158655/2025

Contrato nº 41/2025 – Dispensa de Licitação n.º 15/20

De conformidade com sua proposta e os termos do Contrato nº 41/2025, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **18/08/2025**, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de link de internet Banda Larga**, conforme Termo de Referência e condições contratuais, devendo ser observado, entre outras, as seguintes condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, bem como ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ION.
2. Responsabilidade exclusiva da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários referentes ao objeto.
3. O prazo de execução será contado a partir da presente autorização para início.
4. O valor global estimado do contrato é de **R\$ 13.837,60 (treze mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme proposta.
5. Os pagamentos serão realizados conforme cronograma e condições previstas contratualmente, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada do devido atesto da fiscalização.
6. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da ION: Luiza Pereira Vasconcelos (mat. 43629) como gestora, como fiscais, Marcelo Torres Gomes da Silva (mat. 42480) e Marcelo Lima dos Anjos (mat. 4705) e o suplente Paulo Tadeu Sodre de Santa Rita (mat. 42213).



7. Em caso de inexecução total ou parcial, incidirão as sanções administrativas e multas previstas no instrumento contratual.
8. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

Niterói, 18 de agosto de 2025

Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente ION

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Diretor Administrativo

Luiza Pereira Vasconcelos

Marcelo Torres Gomes da Silva

Marcelo Lima dos Anjos

Paulo Tadeu Sodré de Santa Rita